

**PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO****Sumário**

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Aviso de Dispensa	2
Portarias	3

Diário Oficial

Edição nº 596/2024

Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco**CNPJ:** 46.603.395/0001-18**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>**Câmara Municipal de São Francisco****CNPJ:** 51.842.201/0001-77**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:**<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO - SP

AVISO DE DISPENSA PROCESSO 87/2024 DISPENSA 46/2024

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA - Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, AVISO DE DISPENSA Proc. 87/24 DISPENSA N.º 46/2024, destinada a *“Aquisição de peças para a patrulha agrícola do município de São Francisco, para o bom atendimento à população rural em práticas de conservação de solo, plantio e colheitas agrícolas em atenção ao atendimento do processo SAA-PRC 2023/03100/ Processo SEI 007.00034398/2023-95-Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável SEDRUS - Município Agro – Ranking Paulista - Ciclo 2022.”* a fim de obter propostas.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o e-mail dispensa@saofrancisco.sp.gov.br ou pessoalmente protocolados na divisão de protocolo localizada à Avenida Oscar Antônio da Costa, 1187, em São Francisco – SP.

Em vista da necessidade de conhecimento das especificidades locais, para que ninguém alegue desconhecimento do objeto, o prazo para envio de propostas foi dilatado para cinco dias úteis, até o dia 08/11/2024 às 23h59min, para que o licitante possa realizar visita técnica, OPCIONAL, dentro do prazo de envio de propostas, no qual o licitante vencedor declarará posteriormente que conhece plenamente o objeto, ainda que não tenha realizado a vistoria.

Os detalhes sobre o agendamento da visita estão descritos no Aviso.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura de São Francisco/SP será contatada para envio, em até 3 (três) dias úteis após ser convocada, da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Melhores informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 – Fernanda e no site da Prefeitura Municipal (saofrancisco.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.

São Francisco - SP, 01 de novembro de 2024

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1924/24 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pela Funcionária Pública Municipal CRISTIANE APARECIDA TANAJURA, devidamente autuado e deferido;

RESOLVE –

1 – Conceder Férias de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal CRISTIANE APARECIDA TANAJURA, portadora do RG. nº. 32.994.319-4/SSP/SP, Titular do cargo de Servente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente férias no período 2023/2024 tem vigência de trinta dias com início em 29 de outubro 2024 e encerramento 12 de novembro de 2024.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,

Aos 29 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1925/24 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **DIONISIO LINO DOS SANTOS**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **DIONISIO LINO DOS SANTOS**, portador do RG nº. 13.422.808-X/SSP/SP, titular do cargo de **BRAÇAL** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 99, inciso VII, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início válido em 01 de novembro de 2024 e encerramento 30 de novembro de 2024.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,

aos 01 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1926/24 – DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pela Funcionária Pública Municipal NEUSA BASTOS DE SOUZA PELISSONI, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E –

1 – Conceder Férias de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal NEUSA BASTOS DE SOUZA PELISSONI, portadora do RG n°. 18.382.010-1/SSP/SP, no exercício do cargo de Conselheiro Tutelar do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar n°. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2023/2024 tem vigência de trinta dias com início a partir de 01 de novembro de 2024 e encerramento 30 de novembro de 2024.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,

Aos 01 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal